



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000321/2017
Data: 02/02/2017 Horário: 14:49
Legislativo - EM 15/2017

EMENDAS

Processo nº: PLO Nº 37/2017 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FORNECEREM ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA AOS DIABÉTICOS E AOS HIPERTENSOS EM SUA MERENDA.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Altera a redação da Ementa do Projeto, passando a mesmo a ter seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A FORNECER ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA AOS ESTUDANTES DIABÉTICOS, HIPOGLICÊMICOS, INTOLERANTES A LACTOSE E HIPERTENSOS EM SUA MERENDA”.

2) altera as redações dos Artigos 1º e 2º do Projeto supracitado, passando os mesmos a terem as seguintes redações:

“**Art 1º** Ficam obrigadas as escolas e creches do município de Ibitinga a fornecerem alimentação diferenciada aos estudantes diabéticos, hipoglicêmicos, intolerantes a lactose e hipertensos em sua merenda.”

“**Art 2º** Deverão as instituições de ensino supracitadas fazer o cadastramento dos alunos portadores de diabetes, hipoglicemia, intolerância a lactose e hipertensão, que necessitam de alimentação diferenciada.”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA ADITIVA:

1) Fica acrescentado o Parágrafo Único no Artigo 2º, constando a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O cardápio diferenciado para os alunos que necessitam de atenção nutricional individualizado deverá ser elaborado pelo nutricionista responsável que deverá observar as recomendações médicas de acordo com as suas necessidades específicas.”

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas por este Edil se fazem necessárias para melhor adequar o conteúdo e os objetivos do referido Projeto.

Ibitinga, 02 de fevereiro de 2017.



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

